



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 2.210

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a lei n.º 2.210
de 04 de dezembro de 2003
Gsla, 04 de dezembro de 2003


Cláudia Rézek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
GOIANESIENSE AO SENHOR
SAULO DOS SANTOS GOULART”.**

A **Câmara Municipal de Goianésia**, Estado de
Goiás, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Cidadão
Goianesiense” ao senhor **SAULO DOS SANTOS GOULART**, pelos
relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos quatro dias do mês de
dezembro de dois mil e três (04-12-2003). 50º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal